PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 160/2024-GP

Colorado do Oeste – RO, 19 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde – **SEMUSA**, de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – **SEMATUR** e de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – **SEMAPIN**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 366145 e CRC: 298FBD3E

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 1.302.382,52** (Um Milhão, Trezentos e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)** e **Recursos do FNC**, sendo parte através de **"Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde – **SEMUSA**, de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – **SEMATUR** e de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – **SEMAPIN**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2022**, que visa o **Aditamento Financeiro (Adequação)**, no valor de **R$ 585.072,85** (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Setenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), conforme **Processo nº 1.038/2022**, referente ao **Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste/RO, para os fins que especifica, tendo como Objeto: **transferência voluntária de recursos do Programa Tchau Poeira da CONCEDENTE para o CONVENENTE**, a qual tem por finalidade a execução da obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas do Município Proponente, conforme descrito no Plano de Trabalho, torna-se obrigatória e necessária a transposição e o remanejamento de dotações orçamentárias ora solicitados para o devido empenhamento da referida despesa.

CONSIDERANDO, a necessidade da regularização dos Recursos Ordinários (Próprios) que foram previstos no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2024, na Atividade: 2.075 – Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19), no valor de **R$ 588.051,29** (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Cinquenta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos), haja vista não termos mais despesas destinadas exclusivamente para a finalidade da referida Atividade, torna-se obrigatória e necessária a transposição ora solicitada para a devida regularização junto ao Orçamento da SEMUSA.

ID: 366145 e CRC: 298FBD3E

CONSIDERANDO, a **Transferência de Recursos Financeiros** recebida no valor de **R$ 129.258,38** (Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), de conformidade com a **Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020**, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, com o **Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020**, que Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como com a **Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022**, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, torna-se obrigatória e necessária a inclusão dos devidos recursos no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2024, objetivando a sua devida aplicação.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE JUNHO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 366145 e CRC: 298FBD3E

PROJETO DE LEI, DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.173.124,14** (Um Milhão, Cento e Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Catorze Centavos), necessário ao ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 129.258,38** (Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do FNC: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferência de Recursos Financeiros de conformidade com a **Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020**, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, com o **Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020**, que Regulamenta a Lei

ID: 366145 e CRC: 298FBD3E

nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como com a **Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022**, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE JUNHO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 366145 e CRC: 298FBD3E

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	444	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SDDR	135.011,04
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	285	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	588.051,29
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	444	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SDDR	450.061,81
						TOTAL GERAL	**1.173.124,14**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.27.813.0010.1.012	Recuperação, Manutenção e Revitalização de Praças Públicas	449	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
		450	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
11.01.26.782.0010.1.016	Construção e Recuperação de Calçadas e Meio Fios em Vias Urbanas (Acessibilidade)	441	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SDDR	12.755,00
		442	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
11.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	443	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	45.583,00
11.01.04.122.0010.1.024	Obras e Melhorias no Cemitério Municipal	394	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SDDR	5.000,00
		396	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SDDR	3.319,68
11.01.20.605.0007.2.031	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	423	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500	RNVI	

ID: 366145 e CRC: 298FBD3E

					0	SDDR	8.353,36
11.01.26.782.0010.2.041	Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas	448	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	25.000,00
11.01.04.122.0010.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	397	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SDDR	5.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0025.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente d Coronavírus (COVID-19)	233	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	588.051,29
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	12	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	20.000,00
02.01.04.122.0002.1.003	Obras de Melhoria no Tiro de Guerra	13	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	15.000,00
		14	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	27	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	160.381,81
02.01.04.122.0002.2.003	Atividades do Tiro de Guerra	21	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.1.004	Implantação e Modernização da Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas	38	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
		39	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	33.680,00
		40	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
02.02.04.122.0003.2.004	Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	41	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
		42	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	15.000,00
		43	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	50	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0.1.500 0	RNVI SDDR	5.000,00
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	55	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SDDR	20.000,00
		56	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 0	RNVI SDDR	1.000,00
10.00	**SEMATUR**						
10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
10.01.04.122.0007.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	350	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	20.000,00
10.01.15.452.0008.2.030	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Urbano	379	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	5.000,00
10.01.18.543.0007.2.033	Atividades de Recuperação e Conservação de Rios e Matas Ciliares	381	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SDDR	15.000,00
		382	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 0	RNVI SDDR	5.000,00
		383	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00

10.01.04.695.0015.2.035	Atividades e Políticas do Desenvolvimento do Turismo	369	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
		370	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
		371	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	5.000,00
10.01.13.392.0014.2.084	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Cultural	372	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
		373	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 0	RNVI SDDR	5.000,00
		374	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVI SDDR	5.000,00
		375	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	15.000,00
		376	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	5.000,00
						TOTAL GERAL	**1.173.124,14**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNC**							
****Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc - PNAB)**							
10.00	**SEMATUR**						
10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
10.01.13.392.0014.1.043	Ações Culturais (Lei Aldir Blanc - PNAB)	666	3.3.50.41	Contribuições	0.1.719 0	TPNABFC - LEI Nº 14.399/2022 SDDR	61.397,73
		667	3.3.50.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.719 0	TPNABFC - LEI Nº 14.399/2022 SDDR	61.397,73
		668	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.719 0	TPNABFC - LEI Nº 14.399/2022 SDDR	6.462,92
						TOTAL GERAL	**129.258,38**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE JUNHO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 366145 e CRC: 298FBD3E

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**160**	**20/06/2024**

ID: **366145**
CRC: **298FBD3E**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **20/06/2024 11:24:58** Finalização: **20/06/2024 11:26:54**

Processo | Documento

MD5: **CC4F82C7C76F86D73B342991897085C6**

SHA256: **E9EDE28FB307E675F84502E3057CF4D158C9A2EFAE3E31D6D36E4ACC701DA68B**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			20/06/2024 11:25:42
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	20/06/2024 11:25:47
1001-SEMPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	20/06/2024 11:25:52

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	20/06/2024 11:26:02

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	José Ribamar de Oliveira	Prefeito	20/06/2024 11:39:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 366145 e o CRC 298FBD3E.